

B.SEC COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 378ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da B.SEC Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 378ª Série da 1ª Emissão da B.SEC Companhia de Securitização ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Securizadora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários 378ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em **1ª convocação para a Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("AEI"), no dia 30 de junho de 2026 às 10:00 horas, e caso não atingido quórum de instalação em 1ª convocação, ficam convocados a reunirem-se em 2ª convocação para a AEI, no dia 8 de julho de 2026 às 10:00 horas**, ambas de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams ("link"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Securizadora, a fim de deliberar sobre aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente aos exercícios sociais findos em 2025 nos termos da Resolução CVM 60, documentos estes disponíveis no website da Securizadora.

Conforme Art. 25, parágrafo 2º da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento dos Titulares dos CRI. Será admitido o uso da instrução de voto à distância, sendo que o modelo do "voto" está disponível no site da Securizadora e deve ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da assembleia. Para que recebam o *link* de acesso, disponibilizado pela Securizadora, e a ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: **ol-assembleias-bsec@btgpactual.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br**.

Os documentos necessários para Titulares dos CRI pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade dos Titulares dos CRI e do

outorgado. Os documentos necessários para Titulares dos CRI pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 8 de junho de 2026

B.SEC COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO